

**EDITAL N. 86/2020/CSMP**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de 8º Promotor de Justiça da Comarca de Joinville (Processo 4/2020).

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2020.

**FERNANDO DA SILVA COMIN**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**EDITAL N. 87/2020/CSMP**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de 4º Promotor de Justiça Especial da Comarca da Capital (Processo 5/2020).

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2020.

**FERNANDO DA SILVA COMIN**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

## COMISSÃO DE CONCURSO

### 31º COMUNICADO

A Comissão do 41º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público de Santa Catarina, concluída a Prova de Tribuna e a Prova Oral, e após o seu julgamento, nos termos do item 11.1 e seguintes do Edital de Concurso n. 001/2019/PGJ, e em cumprimento ao disposto no item 11.7 do mesmo Edital, informa:

1. O resultado da Prova de Tribuna, cujas notas foram calculadas na forma do item 8.2 do Edital de Concurso n. 001/2019/PGJ:

Inscrição	Nome do Candidato	PcD	Nota
410191	ANA MARIA HORN VIEIRA CARVALHO	Não	0,422
414629	ANDRÉIA TONIN	Não	0,490
411323	BRUNO POERSCHKE VIEIRA	Não	0,467
410821	DANIEL DAL PONT ADRIANO	Não	0,379
414971	DIEGO HENRIQUE SIQUEIRA FERREIRA	Não	0,447
410972	FELIPE DE OLIVEIRA NEIVA	Não	0,445
410704	FERNANDA SILVA VILLELA VASCONCELLOS	Não	0,318
415569	GABRIELA ARENHART	Não	0,466
411487	RAÍZA ALVES REZENDE	Não	0,448
411552	STEFANO GARCIA DA SILVEIRA	Não	0,455
415316	STEPHANI GAETA SANCHES	Não	0,460
411884	VINICIUS SILVA PEIXOTO	Não	0,398

1.1. O resultado da Prova de Tribuna, em relação aos candidatos em situação precária, em decorrência da pendência de ações judiciais, cujas notas foram calculadas na forma do item 8.2 do Edital de Concurso n. 001/2019/PGJ:

Inscrição	Nome do Candidato	PcD	Nota
412048	CAIO ROTHSAHL BOTELHO	Não	0,335
413037	FERNANDO DE LIMA LUIZ	Não	0,409
415206	WILLIAN VALER	Não	0,458

2. O resultado da Prova Oral, cujas notas foram calculadas na forma do item 10.6 do Edital de Concurso n. 001/2019/PGJ:

Inscrição	Nome do Candidato	PcD	Nota
410191	ANA MARIA HORN VIEIRA CARVALHO	Não	7,058
414629	ANDRÉIA TONIN	Não	7,531
411323	BRUNO POERSCHKE VIEIRA	Não	7,823
410821	DANIEL DAL PONT ADRIANO	Não	6,930
414971	DIEGO HENRIQUE SIQUEIRA FERREIRA	Não	7,472
410972	FELIPE DE OLIVEIRA NEIVA	Não	6,598
410704	FERNANDA SILVA VILLELA VASCONCELLOS	Não	6,133
415569	GABRIELA ARENHART	Não	8,158
411487	RAÍZA ALVES REZENDE	Não	7,693

411552	STEFANO GARCIA DA SILVEIRA	Não	6,425
415316	STEPHANI GAETA SANCHES	Não	7,522
411884	VINICIUS SILVA PEIXOTO	Não	6,242

**2.1.** O resultado da Prova Oral, em relação aos candidatos em situação precária, em decorrência da pendência de ações judiciais, cujas notas foram calculadas na forma do item 10.6 do Edital de Concurso n. 001/2019/PJ:

Inscrição	Nome do Candidato	PcD	Nota
412048	CAIO ROTSAHL BOTELHO	Não	5,417
413037	FERNANDO DE LIMA LUIZ	Não	6,955
415206	WILLIAN VALER	Não	7,270

**3.** Os candidatos considerados habilitados na Prova Oral, nos termos dos itens 10.7.a e 10.7.b do Edital de Concurso n. 001/2019/PJ:

Inscrição	Nome do Candidato	PcD	Nota
410191	ANA MARIA HORN VIEIRA CARVALHO	Não	7,058
414629	ANDRÉIA TONIN	Não	7,531
411323	BRUNO POERSCHKE VIEIRA	Não	7,823
410821	DANIEL DAL PONT ADRIANO	Não	6,930
414971	DIEGO HENRIQUE SIQUEIRA FERREIRA	Não	7,472
410972	FELIPE DE OLIVEIRA NEIVA	Não	6,598
410704	FERNANDA SILVA VILLELA VASCONCELLOS	Não	6,133
415569	GABRIELA ARENHART	Não	8,158
411487	RAÍZA ALVES REZENDE	Não	7,693
411552	STEFANO GARCIA DA SILVEIRA	Não	6,425
415316	STEPHANI GAETA SANCHES	Não	7,522
411884	VINICIUS SILVA PEIXOTO	Não	6,242

**3.1.** Os candidatos considerados habilitados na Prova Oral, em situação precária em decorrência da pendência de ações judiciais, nos termos dos itens 10.7.a e 10.7.b do Edital de Concurso n. 001/2019/PJ:

Inscrição	Nome do Candidato	PcD	Nota
412048	CAIO ROTSAHL BOTELHO	Não	5,417
413037	FERNANDO DE LIMA LUIZ	Não	6,955
415206	WILLIAN VALER	Não	7,270

**4.** As notas das provas dos candidatos e a nota final de classificação, para os candidatos habilitados na Prova Oral, nos termos do item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso n. 001/2019/PJ:

Inscrição	Candidato	Nota Preambular Objetiva	Nota Penal	Nota Civil	Nota Prova Oral	Média Final de Aprovação	Nota Prova de Tribuna	Nota Prova de Títulos	Nota Final de Classificação
410191	ANA MARIA HORN VIEIRA CARVALHO	7,875	5,359	6,095	7,058	6,596	0,422	0,225	7,243
414629	ANDRÉIA TONIN	7,725	5,380	7,605	7,531	7,060	0,490	0,250	7,800
411323	BRUNO POERSCHKE VIEIRA	7,700	5,030	5,900	7,823	6,613	0,467	0,125	7,205
412048	CAIO ROTSAHL BOTELHO	7,691	5,045	5,290	5,417	5,860	0,335	0,375	6,570
410821	DANIEL DAL PONT ADRIANO	7,733	5,004	7,175	6,930	6,710	0,379	1,105	8,194
414971	DIEGO HENRIQUE SIQUEIRA FERREIRA	8,025	5,039	5,930	7,472	6,616	0,447	0,150	7,213
410972	FELIPE DE OLIVEIRA NEIVA	7,875	5,058	5,760	6,598	6,322	0,445	0,175	6,942
410704	FERNANDA SILVA VILLELA VASCONCELLOS	7,766	5,041	6,730	6,133	6,417	0,318	0,200	6,935
413037	FERNANDO DE LIMA LUIZ	7,950	5,084	5,065	6,955	6,263	0,409	0,260	6,932
415569	GABRIELA ARENHART	7,833	5,003	6,005	8,158	6,749	0,466	0,100	7,315
411487	RAÍZA ALVES REZENDE	7,875	5,055	5,715	7,693	6,584	0,448	0,135	7,167
411552	STEFANO GARCIA DA SILVEIRA	7,700	5,044	6,785	6,425	6,488	0,455	0,125	7,068
415316	STEPHANI GAETA SANCHES	8,025	5,065	6,570	7,522	6,795	0,460	0,150	7,405
411884	VINICIUS SILVA PEIXOTO	7,925	5,813	5,995	6,242	6,493	0,398	0,100	6,991
415206	WILLIAN VALER	7,975	5,031	7,440	7,270	6,929	0,458	0,050	7,437

**5.** A classificação final dos aprovados:

Ordem	Candidato	PcD	Nota
1	DANIEL DAL PONT ADRIANO	Não	8,194
2	ANDRÉIA TONIN	Não	7,800
3	STEPHANI GAETA SANCHES	Não	7,405
4	GABRIELA ARENHART	Não	7,315

5	ANA MARIA HORN VIEIRA CARVALHO	Não	7,243
6	DIEGO HENRIQUE SIQUEIRA FERREIRA	Não	7,213
7	BRUNO POERSCHKE VIEIRA	Não	7,205
8	RAÍZA ALVES REZENDE	Não	7,167
9	STEFANO GARCIA DA SILVEIRA	Não	7,068
10	VINICIUS SILVA PEIXOTO	Não	6,991
11	FELIPE DE OLIVEIRA NEIVA	Não	6,942
12	FERNANDA SILVA VILLELA VASCONCELLOS	Não	6,935

6. Os candidatos que participaram das provas orais em situação precária, em decorrência da pendência de ações judiciais, não tiveram suas notas computadas para efeito de classificação final dos aprovados, aguardando-se decisão final nas respectivas ações, para fins de eventual composição da nota final de classificação.

6.1. As decisões judiciais asseguraram a participação dos candidatos *sub judice* nas etapas de tribuna e provas orais, autorizando-se a realização de inscrição definitiva e a prosseguirem nas demais fases do concurso, bem como a alteração das notas a serem consideradas na composição da nota final de classificação.

6.2. A classificação apresentada no item 5 poderá ser alterada, em razão das decisões supramencionadas.

7. As notas atribuídas ao candidato nas Provas de Tribuna e Oral, por examinador, estarão disponíveis na *Internet*, no Portal do Ministério Público de Santa Catarina, mesmo endereço eletrônico da inscrição provisória, com acesso restrito ao próprio candidato;

8. Nos termos do item 10.3 do Edital de Concurso n. 001/2019/PGJ, cópia dos áudios das Provas de Tribuna e Oral permanecerá à disposição dos candidatos, para fins de recurso, nos dias **18 e 19 de fevereiro**, das 10h às 19h, na Secretaria da Comissão do Concurso (Procuradoria-Geral de Justiça, rua Bocaiúva, n. 1792, 16º andar, Centro, Florianópolis), as quais poderão ser obtidas pessoalmente ou por procurador com poderes específicos.

9. Nos termos do item 12.2, alínea 'c', do Edital de Concurso n. 001/2019/PGJ, que os eventuais recursos poderão ser interpostos nos dias **18 e 19 de fevereiro**, exclusivamente pela *Internet*, no Portal do Ministério Público de Santa Catarina, mesmo endereço eletrônico da inscrição provisória, conforme item 12.5.a.3 do mesmo Edital, **das 9h do dia 18 de fevereiro às 19h do dia 19 de fevereiro**.

10. Pretendendo o candidato questionar a nota da Prova de Tribuna, deverá formular o pedido em recurso único.

11. Pretendendo o candidato questionar a nota que lhe foi atribuída na Prova Oral, por mais de um avaliador, deverá formular seu pedido e as respectivas razões em petições distintas, tantas quantas forem as notas dos avaliadores recorridas.

12. Em atendimento ao disposto no item 12.8.1 do Edital de Concurso n. 001/2019/PGJ, que a sessão pública de julgamento dos eventuais recursos interpostos em face das Provas de Tribuna e Oral será realizada no **28 de fevereiro de 2020**, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, localizada no 9º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, na rua Bocaiúva, n. 1750, Centro, Florianópolis.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2020.

**FERNANDO DA SILVA COMIN**  
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

*Por entrância e ordem alfabética*

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO CIVIL N. 06.2015.00002068-7.**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Promoção de arquivamento. Meio ambiente. Irregularidade na atividade de lavagem automotiva. A atuação sem licença. Atuação sem tratamento de efluentes. Não constatação. Adoção de medidas mitigatórias pelo órgão municipal. resolução em sede administrativa. Ausência de lesão a direito difuso. Regularização das empresas pela via extrajudicial. Falta de interesse de agir. Arquivamento que se impõe. Diante do exposto, promovo o arquivamento do presente Inquérito Civil e determino a remessa dos autos ao egrégio Conselho Superior do Ministério Público de Santa Catarina para homologação da presente promoção ou, em caso negativo, para designação de outro representante ministerial para o ajuizamento de ações ou prosseguimento das investigações, nos termos dos artigos 9º, §1º, da Lei 7.347/85, artigo 87, §1º e